



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

---

**PORTARIA n.º548/2024**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ;**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** a Senhora **Carla Poquiviqui da Cruz**, CPF n.º \*\*\*.509.862-\*\*, e RG \*\*\*70\*\*\* SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reias), que terá como finalidade para custear despesa com pagamento da MANUTENÇÃO PORTA DE VIDRO, do CRAS em Corumbiara e Extensão do CRAS em Vitória da União, manutenção do parquinho de diversão ( balanço ), e manutenção da churrasqueira da semas.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Ficha Principal n.º 284  
Elemento de Despesa n.º 33.90.39  
Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reias).

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 22 Julho de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n.º. 196



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 22/07/2024 às 16:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/07/2024 às 17:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **226131** e o código verificador **FA26BDAE**.

Referência: [Processo nº 1-560/2024](#).

Docto ID: 226131 v1